



TAQUARITINGA

PREFEITURA      MUNICIPAL      DE      TAQUARITINGA

LEI    n.1.154, de 16 de fevereiro de 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REFORMAS NO PREDIO DA LOJA MACONICA "LUZ e CARIDADE", desta cidade, PARA A INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLICIA, local.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as indispensáveis adaptações no prédio da Loja Macônica "Luz e Caridade", desta cidade, para a instalação da Delegacia de Policia de Taquaritinga.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas previstas com a execução da presente lei, serão aproveitadas verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 16 de fevereiro de 1971.

-----  
Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 16 de fevereiro de 1.971.

-----  
Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário Municipal-